II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

de 13 de Dezembro de 1988

que altera os limites das zonas desfavorecidas em Itália, na acepção da Directiva 75/268/CEE do Conselho

(Apenas faz fé o texto em lingua italiana)

(89/251/CEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta a Directiva 75/268/CEE do Conselho, de 28 de Abril de 1975, sobre a agricultura de montanha e de certas zonas desfavorecidas (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 797/85 (2), e, nomeadamente, o nº 3 do seu artigo 2º,

Considerando que a Directiva 75/273/CEE do Conselho, de 28 de Abril de 1975, relativa à lista das zonas agrícolas desfavorecidas, na acepção da Directiva 75/268/CEE (Itália) (3), com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 85/307/CEE (4), descreve as regiões de Itália que constam da lista comunitária das zonas desfavorecidas, na acepção dos nºs 3, 4 e 5 do artigo 3º da Directiva 75/268/CEE;

Considerando que o Governo italiano solicitou, em conformidade com o nº 1 do artigo 2º da Directiva 75/268/CEE, uma alteração dos limites das zonas desfavorecidas que constam do anexo da Directiva 75/273/CEE;

Considerando que o Governo italiano solicitou igualmente a introdução de certas rectificações materiais na lista das zonas desfavorecidas que constam do anexo da Directiva 75/273/CEE e do anexo da Directiva 84/167/CEE do Conselho (5);

Considerando que as zonas desfavorecidas que resultam das alterações respeitam os índices e os valores que constam da Directiva 75/273/CEE;

Considerando que as rectificações materiais não conduzem a um aumento da superfície agrícola útil das zonas desfavorecidas delimitadas pela Directiva 75/273/CEE e pela Directiva 84/167/CEE;

Considerando que o conjunto das alterações solicitadas pelo Governo italiano no âmbito do nº 3 do artigo 2º da Directiva 75/268/CEE conduz a um aumento da superfície agrícola do conjunto das zonas desfavorecidas que não é superior a 1,5 % do conjunto da superfície agrícola útil de Itália;

Considerando que o Comité do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícolas (FEOGA) foi consultado sobre os aspectos financeiros;

Considerando que as medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente das Estruturas Agrícolas,

(1) JO nº L 128 de 19. 5. 1975, p. 1.
(2) JO nº L 93 de 30. 3. 1985, p. 1.
(3) JO nº L 128 de 19. 5. 1975, p. 72.
(4) JO nº L 160 de 20. 6. 1985, p. 42.
(5) JO nº L 82 de 26. 3. 1984, p. 1.

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

A lista das zonas desfavorecidas em Itália, que consta do anexo da Directiva 75/273/CEE, é alterada de acordo com o anexo da presente decisão, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1988.

Artigo 2º

A República Italiana é destinatária da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 13 de Dezembro de 1988.

Pela Comissão
Frans ANDRIESSEN
Vice-Presidente

ANEXO

«ANEXO I

ZONAS DESFAVORECIDAS NA ACEPÇÃO DO Nº 3 DO ARTIGO 3º DA DIRECTIVA 75/268/CEE

PARTE I

Municípios já parcialmente classificados como desfavorecidos nos termos da Directiva 75/273/CEE, a suprimir devido a uma nova classificação (parte II)

REGIÃO LOMBARDIA

PROVÍNCIA DE BERGAMO

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Superfície classificada (hectares)	Observações
1	Almenno San Bartolomeo	1 042	400	
2	Almenno San Salvatore	475	220	
3	Calolziocorte	901	458	
4	Caprino Bergamasco	860	785	
5	Cenate Sopra	693	562	
6	Monte Marenzo	305	262	
7	Palazzago	1 398	812	
8	Trescore Balneario	1 331	645	
9	Vercurago	212	85	
	Total	7 217	4 229	

REGIÃO LOMBARDIA

PROVÍNCIA DE BRESCIA

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Superfície classificada (hectares)	Observações
1	Concesio	1 887	840	
2	Gavardo	2 958	850	
3	Iseo	2 554	314	
4	Monticelli Brusati	1 073	350	
5	Nave	2 695	2 100	
6	Ome	988	450	
7	Salò	2 975	775	
8	Villanuova sul Clisi	912	567	
	Total	16 042	6 246	

REGIÃO LOMBARDIA

PROVÍNCIA DE VARESE

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Superfície classificada (hectares)	Observações
1	Cocquio-Trevisago	955	601	
2	Gavirate	1 344	414	
3	Gemonio	368	292	
4	Laveno-Mombello	2 592	1 499	
5	Luino	2 095	1 229	
	Total	7 344	4 034	

REGIÃO LOMBARDIA

PROVÍNCIA DE COMO

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Superfície classificada (hectares)	Observações
1	Cernobbio	1 172	727	
	Total	1 172	727	

PARTE II

Municípios classificados como desfavorecidos a título da presente decisão

REGIÃO LOMBARDIA

PROVÍNCIA DE BERGAMO

Municípios integralmente classificados

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Observações
1	Almenno San Bartolomeo	1 042	
2	Almenno San Salvatore	475	
3	Calolziocorte	901	
4	Caprino Bergamasco	860	
5	Cenate Sopra	693	
6	Monte Marenzo	305	
7	Palazzago	1 398	
8	Trescore Balneario	1 331	
9	Vercurago	212	
	Total	7 217	

REGIÃO LOMBARDIA

PROVÍNCIA DE BRESCIA

Municípios integralmente classificados

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Observações
1	Concesio	1 887	
2	Gavardo	2 958	
3	Iseo	2 554	
4	Monticelli Brusati	1 073	
5	Nave	2 695	
6	Ome	988	
7	Salò	2 975	
8	Villanuova sul Clisi	912	
	Total	16 042	

REGIÃO LOMBARDIA

PROVÍNCIA DE VARESE

Municípios integralmente classificados

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Observações
1	Cocquio-Trevisago	955	
2	Gavirate	1 344	
3	Gemonio	368	
4	Laveno-Mombello	2 592	
5	Luino	2 095	
	Total	7 344	

REGIÃO LOMBARDIA

PROVÍNCIA DE COMO

Municípios integralmente classificados

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Observações
1	Cernobbio	1 172	
	Total	1 172	

ANEXO II

ZONAS DESFAVORECIDAS NA ACEPÇÃO DO Nº 4 DO ARTIGO 3º DA DIRECTIVA 75/268/CEE

PARTE I

Municípios já parcialmente classificados como desfavorecidos nos termos da Directiva 75/273/CEE, a suprimir devido a uma nova classificação (parte II)

REGIÃO EMILIA-ROMANA

PROVÍNCIA DE PIACENZA

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Superfície classificada (hectares)
1	Gropparello	5 628	1 620
2	Pecorara	5 370	4 090
3	Piozzano	4 357	1 300
4	Vernasca	7 265	3 320
	Total	22 620	10 330

REGIÃO EMILIA-ROMANA

PROVÍNCIA DE FORLÌ

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Superfície classificada (hectares)
1	Dovadola	3 877	2 784
2	Modigliana	10 125	9 651
3	Civitella di Romagna	11 777	11 171
	Total	25 779	23 606

PARTE II

Municípios classificados como desfavorecidos a título da presente decisão

REGIÃO EMILIA-ROMANA

PROVÍNCIA DE PIACENZA

Municípios integralmente classificados

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Observações
1	Caminata	317	
2	Gropparello	5 628	
3	Lugagnano Val D'Arda	5 439	
4	Nibbiano	4 401	
5	Pecorara	5 370	
6	Pianello Val Tidone	3 639	
7	Piozzano	4 357	
8	Vernasca	7 265	
	Total	36 416	

REGIÃO EMILIA-ROMANA

PROVÍNCIA DE REGGIO NELL'EMILIA

Municípios integralmente classificados

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Observações
1	Vezzano sul Crostolo	3 767	
	Total	3 767	

REGIÃO EMILIA-ROMANA

PROVÍNCIA DE FORLÌ

Municípios integralmente classificados

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Observações
1	Civitella di Romagna	11 777	
2	Dovadola	3 877	
3	Gemmano	1 920	
4	Modigliana	10 125	
5	Mondaino	1 977	
6	Montefiore Conca	2 241	
7	Montegridolfo	679	
8	Montescudo	1 993	
9	Roncofreddo	5 172	
10	Saludecio	3 402	
	Total	43 163	

REGIÃO BASILICATA

PROVÍNCIA DE POTENZA

Municípios integralmente classificados

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Observações
1	Lavello	13 292	
2	Montemilone	11 340	
	Total	24 632	

REGIÃO BASILICATA

PROVÍNCIA DE MATERA

Municípios integralmente classificados

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Observações
1	Montalbano Ionico	12 524	
2	Montescaglioso	17 674	
	Total	30 198	

Municípios parcialmente classificados

Nº	Municípios	Superfície territorial (hectares)	Superfície classificada (hectares)	Observações
1	Bernalda	12 308	7 058	
2	Pisticci	21 347	16 297	
	Total	33 655	23 355»	

Rectificações à Directiva 75/273/CEE

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» nº L 128 de 19 de Maio de 1975)

Região	Província	Município	Página	Superfície		Observações
				Errada	Correcta	
MARCHE	Pesaro e Urbino	Mercatino-Conca	143	1 447	1 448	
MARCHE	Pesaro e Urbino	Montefelcino	216	3 969	3 869	
MARCHE	Pesaro e Urbino	Orciano di Pesaro	216	3 378	2 378	

Rectificações à Directiva 84/167/CEE

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» nº L 82 de 26 de Março de 1984)

Região	Província	Município	Página	Superfície		Observações
				Errada	Correcta	
PIEMONTE	Cuneo	Pianfei	15	531	351	